



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo de Contrato) / Contratos Nº 20211001, 20211002, 20211003, 20211004, 20211005/ PMQ / ADESÃO À ATA (CARONA) Nº A/2021-002. Objeto: 1º Termo aditivo de prorrogação de prazo dos contratos de aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatipuru e suas unidades administrativas, oriundo da Ata de registro de preço Nº 016/2021 PMPB, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2021.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20211001, 20211002, 20211003, 20211004, 20211005, cujo objeto é a prorrogação de prazo dos contratos de aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatipuru e suas unidades

administrativas, oriundo da Ata de registro de preço Nº 016/2021 PMPB, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2021.

2 - OBJETO

Primeiro Aditamento correspondente aos Contratos Nº 20211001, 20211002, 20211003, 20211004, 2021105, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quatipuru, e a empresa D. DUARTE DE MOURA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 34.036.580/0001-99, cujo objetivo prorrogação de prazo dos contratos de aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatipuru e suas unidades administrativas, oriundo da Ata de registro de preço Nº 016/2021 PMPB, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2021. O presente Termo Aditivo destina-se ao prazo do presente instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ, intenciona realizar o 1º Termo Aditivo aos contratos Nº 20211001, 20211002, 20211003, 20211004, 20211005.

II. Foi anexada Justificativa para a Prorrogação de Prazo de Contrato.

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentada justificativa baseada na Cláusula Oitava do Contrato e na Lei nº 8.666/93, para a prorrogação de prazo de contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

V. Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20211001, 20211002, 20211003, 20211004, 20211005.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 20211001, 20211002, 20211003, 20211004, 20211005.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 21 de Dezembro de 2021.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ